MUNICÍPIO DE BELMONTE | SANTA CATARINA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2026

O Município de Belmonte, CNPJ 80.912.108/0001-90, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Estradas Vicinais, torna pública a intenção de receber propostas adicionais para a contratação descrita neste aviso. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, observados seus §§ 1º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Federal nº 12.807/2025. Aplicam-se os arts. 70, 71, 72, § 1º, e 79 do Decreto Municipal nº 099/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 210/2025. O critério de julgamento será o menor preço, atendidas as especificações e condições deste aviso.

1. DO OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE 14 METROS DE MANGUEIRA DE SUCÇÃO TRANSPARENTE/AZUL NRE 2” X 4MM, DESTINADA AO CAMINHÃO-TANQUE, PLACA TPW-2A91, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E ESTRADAS VICINAIS, CFE DOCTOS.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição e especificações
01	MT	14	MANGUEIRA DE SUCÇÃO TRANSPARENTE/AZUL NRE 2” X 4MM*

* Fornecida em um único segmento contínuo de 14 metros, sem emendas.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a aquisição de mangueira para utilização junto ao caminhão-tanque recentemente adquirido pelo Município, destinado ao transporte e à distribuição de água à população. A instalação da mangueira é necessária para viabilizar as operações de carga e descarga de água e permitir a utilização do veículo no atendimento às comunidades.

2.2. A aquisição visa assegurar o adequado abastecimento de água às comunidades atendidas, especialmente em situações de escassez hídrica ou dificuldade de acesso a esse recurso essencial. A mangueira é indispensável para a execução dos serviços com agilidade, segurança e eficiência.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIMIR RECH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/C2AB-BFF2-BB9A-0C99 e informe o código C2AB-BFF2-BB9A-0C99

2.3. Dessa forma, a aquisição se faz necessária para colocar o caminhão-tanque em condições adequadas de operação, viabilizando o transporte e a distribuição de água à população e contribuindo para a saúde, a higiene e o bem-estar coletivo.

2.4. Essa mangueira não se encontra disponível para aquisição por meio dos consórcios CONDER e CINCATARINA e nem em contratação municipal vigente, justificando assim a realização da aquisição através de compra direta.

2.5. A escolha do contratado será fundamentada na análise das propostas obtidas, considerando o atendimento às especificações do objeto, ao prazo e às condições de entrega, bem como a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.6. Justifica-se a não utilização do sistema de dispensa eletrônica, nos termos do art. 72, § 1º, do Decreto Municipal nº 99/2025, considerando o baixo valor estimado e a simplicidade do objeto desta contratação. Neste caso, o recebimento de propostas por e-mail constitui procedimento proporcional à demanda, preservada a oportunidade de participação dos interessados. O aviso será divulgado pelos meios previstos no regulamento municipal, pelo prazo mínimo de três dias úteis, e todas as propostas recebidas, com os respectivos registros de data e horário, serão juntadas ao processo para análise e seleção da proposta mais vantajosa.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. O aviso ficará disponível no sítio eletrônico oficial do Município por, **no mínimo**, 3 (três) dias úteis, conforme art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. As propostas deverão ser enviadas a**té 03/11/2026, às 07horas30min, (horário de Brasília)**, para **licitacaopregao@belmonte.sc.gov.br**, com o assunto "**Proposta — Aviso nº 63/2026**". Considera-se a data e hora de recebimento da mensagem no endereço indicado.

4. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

4.1. A proposta deverá conter: razão social, CNPJ, endereço, contato, identificação do responsável, descrição do objeto ofertado, preço unitário e total em reais e validade mínima de 30 dias.

4.2. No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do objeto, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

5. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIMIR RECH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/C2AB-BFF2-BB9A-0C99 e informe o código C2AB-BFF2-BB9A-0C99

5.1. O objeto deverá ser entregue em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento pela empresa, no seguinte endereço: Rua Gaspar Silveira Martins, centro, Cidade de Belmonte-SC, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Estradas Vicinais. Com o dia de entrega de segunda a sexta e horário a partir das 8:00 até as 16:30 em até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e seu envio à empresa. Caso seja necessário um prazo superior, a empresa deverá solicitá-lo previamente, com a devida autorização do setor demandante.

5.2. O fiscal designado verificará a conformidade com as especificações; a Administração poderá rejeitar o objeto em desacordo e exigir a correção, sem custo adicional, observado o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6. JULGAMENTO E HABILITAÇÃO:

6.1. Será selecionada a proposta de menor preço global que atenda integralmente às especificações e condições deste aviso. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos de habilitação pertinentes ao objeto e negociação de preços, observados a Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal. A apresentação de proposta não gera direito à contratação.

6.2. Documentos necessários para habilitação da empresa **vencedora**, de acordo com o decreto 210/2025, que altera o Decreto 099/2025, de 29 de maio de 2025:

Art. 71...

> § 4º Nos casos de contratações para entrega imediata, contratações em valores até ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e demais casos previstos no Inciso III, do art. 70 da Lei 14..133/2021 será exigida do contratado a documentação mínima, qual seja:
>
> I – para contratação de bens a **Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal da sede de domicilio da empresa**, Cartão do **CNPJ** para fins de comprovação do ramo de atividade;

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com o limite atualizado para R$ 65.492,11 em 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, e nos arts. 70, 71 e 79 do Decreto Municipal nº 099/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 210/2025. O aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 79, § 4º. O recebimento de propostas por e-mail, em substituição ao sistema de dispensa eletrônica, será realizado mediante justificativa formalizada nos autos, nos termos do art. 72, § 1º, do Decreto Municipal nº 099/2025.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIMIR RECH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/C2AB-BFF2-BB9A-0C99 e informe o código C2AB-BFF2-BB9A-0C99

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista na Lei 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal regular e atesto do fiscal, conforme as condições estabelecidas no processo. Havendo pendência na execução ou na nota fiscal, o prazo será contado após sua regularização.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O Município poderá deixar de contratar, motivadamente, caso nenhuma proposta atenda às condições ou por razão de interesse público. Informações e pedidos de esclarecimento: licitacaopregao@belmonte.sc.gov.br. Aplicam-se à contratação as disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal.

Belmonte-SC, 26/10/2026.

Claudimir José Rech
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Estradas Vicinais

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIMIR RECH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/C2AB-BFF2-BB9A-0C99 e informe o código C2AB-BFF2-BB9A-0C99

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C2AB-BFF2-BB9A-0C99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIMIR RECH (CPF 331.XXX.XXX-61) em 27/10/2026 08:17:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/C2AB-BFF2-BB9A-0C99